



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 016/2018 / EDITAL DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item V deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / I – DO OBJETIVO / Designação de 01 Cargo de Professor Regente de Turma, nos períodos especificados a seguir, para as seguintes escolas e horários:

Escola	Turno	Série	Período
CEMEI Profª Maria José de Pádua Ducca	Vespertino	G1	28/02/2018 a 18/12/2018

II – DA JUSTIFICATIVA / A referida vaga surgiu em substituição da servidora Bianca Mariane Ferreira Gonçalves Oliveira, que está atuando na direção da Escola CEMEI Profª Maria José de Pádua Ducca. / III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 08h20 do dia 28 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 08h30 do dia 28 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

IV - DOS REQUISITOS MÍNIMOS / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior Completo ou Magistério do 2º Grau com registro no MEC. / Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado: / a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; / b) Ministras as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; / c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; / d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. / e) Apresentar sensibilidade, flexibilidade e conhecimento: Ser sensível a prováveis dificuldades de adaptação que a criança poderá apresentar e estar apto para lidar com situações que exijam paciência, compreensão e técnica. / f) Ter boa comunicação com os pais. / g) Saber lidar com imprevistos, usando o conhecimento e a sociabilidade a favor da evolução da escola, para o bem do aluno e tranquilidade dos pais. / h) Saber ensinar, entreter e cativar as crianças a gostar da escola e do que estão aprendendo. / i) Este professor deverá



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

obrigatoriamente cumprir jornada pedagógica, às quintas-feiras, das 17h às 19h. / V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº016/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS E CÓPIAS seguintes documentos: / Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Certidão de tempo de serviço, se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / OBS: 1) Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / 2) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / 3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / VI – DA CLASSIFICAÇÃO / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre – Edital nº 001/2016. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br). / VII – DAS IMPUGNAÇÕES / A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 05 de Março de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 26 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal / Juliana Ipólita Nogueira Franco / Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 007/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de **07 Cargos de Cuidador**, com Carga Horária de 30 Horas Semanais, no período de 01/03/2018 a 18/12/2018 para as seguintes escolas e horários:

	<b>Escola</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1.	Cemei Profª Maria José de Pádua Ducca	Matutino	04
2.	Cemei Profª Maria José de Pádua Ducca	Vespertino	02
3.	E.M. Pedra Grande	Matutino	01

## II –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

<b>Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações</b>	<b>Às 09h20 do dia 28 de Fevereiro de 2018.</b> Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.</b>	<b>Às 09h30 do dia 28 de Fevereiro de 2018.</b> Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
<b>Contatos e informações:</b>	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

**Deverão comparecer na data e horário previstos somente os classificados no Processo Seletivo 002/2018 / III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS** / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018. / **Do perfil e responsabilidades:** / Deslocar com segurança e adequadamente o aluno atendido, a respeito dos cuidados que ele necessita; / Compreender indicações básicas contidas no histórico de vivência escolar do aluno, com referências às necessidades educacionais especiais; / Atuar de forma articulada com o professor da sala, contribuindo com a aprendizagem do aluno de acordo com sua deficiência; / Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno nas dependências da escola. / Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; / Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; / Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, bem como acompanhar o recreio do aluno e atividades de Educação Física. / O cuidador é parte integrante na esfera da instituição da educação infantil. / Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. / Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil / Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. / Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. / Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, cognitivos, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. / Garantir o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. / Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. / Garantir a segurança das crianças na Instituição. / Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. / Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. / Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. / Promover e zelar pelo horário de repouso e banho. / Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações,



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

informando ao responsável. / Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade. / Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. / Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. / Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas e ambientes sociais. / Observar, anotar e organizar registros das crianças em seu Roteiro de Trabalho e na Agenda das crianças. / Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho / Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. / Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações da coordenação / Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. / Participar de reuniões administrativas da instituição. / Organizar e cumprir o roteiro das atividades recreativas, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Diretiva e Pedagógica. / Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. / Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de cuidador de Educação Infantil. / **IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº017/2018**

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

**CPF:**

**TELEFONE:**

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: / 1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **V – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br). / **VI – DAS IMPUGNAÇÕES** / A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 05 de Março de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / O Cuidador terá seu contrato rescindido, caso o aluno seja transferido para outra unidade escolar. / Campestre, aos 26 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal / Juliana Ipólita Nogueira Franco / Secretaria Municipal de Educação.



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EDITAL Nº. 004/2018

### RESULTADO PRELIMINAR

Classificação final	Nome completo	Data de nascimento	Cargo pretendido	Nota da prova	Nota de títulos	Nota (prova + títulos)	Nota para desempate
1º	Maria Alice Cassiano Vieira	28/09/1981	ACS	17	0	17	0
2º	Jéssica Naiara Pereira	12/01/1995	ACS	15	0,5	15,5	0
3º	Izabella Maria Franco V. Marcelini	18/11/1997	ACS	15	0,5	15,5	0
4º	Neuza Aparecida Vieira Silva	20/11/1959	ACS	15	0	15	0
5º	Taila Cristina dos Reis Lopes	24/12/1996	ACS	15	0	15	0
6º	Eliana Gazana Pereira Milan	20/10/1986	ACS	14	0	14	0
7º	Pâmela Maria Silva Siqueira	04/06/1999	ACS	14	0	14	0
8º	Marcela Sabrina Dias de Oliveira	04/10/1994	ACS	13	0,5	13,5	0
9º	Margarida H. Gonçalves Mori	07/05/1955	ACS	12	0,5	12,5	1
10º	Sabrina Cristina Rodrigues	19/04/1993	ACS	11	0,5	11,5	0
11º	Jéssica Odete Pereira	06/09/1995	ACS	11	0	11	0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 015/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 021/2018** - Pregão Presencial 015/2018 – SRP nº 008/2018, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e na manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 09/03/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) Priscila Juliana Vilela Barra\_Pregoeira.

**PROCESSO Nº 019/2018 / DISPENSA Nº 003/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / HOMOLOGAR / Este Processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para o transporte escolar, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.**

**PROCESSO Nº 019/2018 / DISPENSA Nº 003/2018 / O DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / ADJUDICAR a contratação de empresas para transporte escolar Processo 019/2018 – Dispensa 003/2018. / OBJETO: Contratação de empresas para o transporte escolar, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório.**

Empresa	Linha	Trajeto	Km rodado dia	Valor Unitário	Valor Diário	Valor Total 101 dias
José Regilson Alves 72908858649	01	Linha 01_2018 - Inhamal - Santo Antônio - Pinheiros - Laricão - Usina - Escola Pedra - man_Alm -Micro	51,2	R\$ 3,80	R\$ 194,78	R\$ 19.672,65



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

João Batista da Fonseca & Cia Ltda	02	Linha 02_2018 - Serra Negra - Pin. de Baixo - Usina - Esc Pedra - Faz. Pedra Faz. Ibituruna - Manhã_Almoço - Van	78,2	R\$ 2,39	R\$ 186,51	R\$ 18.837,78
MSJ Transportes Ltda	05	Linha 05_2018 - Fazenda Santa Clara _ Três Barras _ Ponte de Tábua - Escola Pedra Grande - Manhã_Almoço - ônibus	41,4	R\$ 5,79	R\$ 239,81	R\$ 24.220,94
MSJ Transportes Ltda	06	Linha 06_2018-Estiva_Faz. Santa Clara_Samuel Bernardes-Kombi_manhã_almoço	62,6	R\$ 2,92	R\$ 182,85	R\$ 18.468,03
MSJ Transportes Ltda	07	Linha 07_2018 - Serra do Bicho - Brejo - Cachoeirinha - Transbordo Cachoeirinha - Campestre Manhã_Almoço_Tarde_Noite	85,1	R\$ 2,46	R\$ 209,43	R\$ 21.152,43
MSJ Transportes Ltda	11	Linha 11_2018 Divisa Botelhos _ Brejo - Ouro verde - Cachoeirinha - Tijuco Preto - Chorão Manhã_Almoço	33,1	R\$ 6,49	R\$ 214,70	R\$ 21.684,86
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	12	Linha 12_2018 Pinhal Sertãozinho Cachoeirinha Tijuco Preto Lagoa Azul Campestre - Micro - Manhã_Almoço	45,6	R\$ 4,10	R\$ 186,79	R\$ 18.865,99
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	26	Linha 26_2018 B. São João Serra Teixeira Aterro - Borda - Manhã_Almoço - Micro	69,1	R\$ 3,27	R\$ 226,28	R\$ 22.854,31
Erivelton Higino da Silva 07151466617	31	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Almoço_Tarde - Van	43,4	R\$ 3,76	R\$ 163,26	R\$ 16.489,08
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	34	Linha 34_2018 Caxambu Milho Verde Peão Esc. Peão - Kombi - Manhã_Almoço	61,4	R\$ 2,95	R\$ 181,43	R\$ 18.324,87
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	35	Linha 35_2018 B. Primos Milho Verde Peão Escola Peão - Manhã_Almoço - Kombi	49,1	R\$ 3,46	R\$ 170,03	R\$ 17.173,30
Antônio Carlos dos Reis 77153170634	36	Linha 36_2018 Serras B. Caxambú - Peão do Meio e Baixo - Esc. Peão - Apae Manhã_Almoço_Tarde	156	R\$ 1,88	R\$ 293,18	R\$ 29.611,24
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	37	Linha 37_2018 Peão - Esc. Peão - Estrada Peão Campestre - Ônibus - Manhã_Almoço_Tarde	44,4	R\$ 5,61	R\$ 248,89	R\$ 25.137,59
Luciano Eduardo Sobral 07792907635	39	Linha 39_2018 - B. Peão - Peão do Meio - Escola Peão Manhã_Almoço_tarde_noite	104,8	R\$ 2,22	R\$ 232,70	R\$ 23.502,76
Luiz Guilherme de Paiva Franco 10769546692	40	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Manhã_Almoço_Tarde - Van	56,5	R\$ 3,17	R\$ 178,83	R\$ 18.061,58
Tcharles Talis de Matos 10819035629	49	Linha 49_2018 - Três Barras - Ponte de Tábua - Estiva - Bocaina - Barra - Sertãoz - Cidade - Manhã_Almoço - Micro	58,8	R\$ 3,50	R\$ 205,62	R\$ 20.767,40
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	57	Linha 57_2018 - Linha Roseirinha - Posses - Rio do Peixe - Campestre Manhã_Almoço	41,6	R\$ 5,78	R\$ 240,42	R\$ 24.282,05

Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 019/2018 / DISPENSA Nº 003/2018** / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / RATIFICAR / a dispensa de licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93. Processo 019/2018 – Dispensa 003/2018. / Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório.

Empresas:

Empresa	Linha	Trajetos	Km rodado dia	Valor Unitário	Valor Diário	Valor Total 101 dias
José Regilson Alves 72908858649	01	Linha 01_2018 - Inhamal - Santo Antônio - Pinheiros - Laricão - Usina - Escola Pedra - man_Alm -Micro	51,2	R\$ 3,80	R\$ 194,78	R\$ 19.672,65



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

João Batista da Fonseca & Cia Ltda	02	Linha 02_2018 - Serra Negra - Pin. de Baixo - Usina - Esc Pedra - Faz. Pedra Faz. Ibituruna - Manhã_Almoço - Van	78,2	R\$ 2,39	R\$ 186,51	R\$ 18.837,78
MSJ Transportes Ltda	05	Linha 05_2018 - Fazenda Santa Clara _ Três Barras _ Ponte de Tábua - Escola Pedra Grande - Manhã_Almoço - ônibus	41,4	R\$ 5,79	R\$ 239,81	R\$ 24.220,94
MSJ Transportes Ltda	06	Linha 06_2018-Estiva_Faz. Santa Clara_Samuel Bernardes-Kombi_manhã_almoço	62,6	R\$ 2,92	R\$ 182,85	R\$ 18.468,03
MSJ Transportes Ltda	07	Linha 07_2018 - Serra do Bicho - Brejo - Cachoeirinha - Transbordo Cachoeirinha - Campestre Manhã_Almoço_Tarde_Noite	85,1	R\$ 2,46	R\$ 209,43	R\$ 21.152,43
MSJ Transportes Ltda	11	Linha 11_2018 Divisa Botelhos_Brejo - Ouro verde - Cachoeirinha - Tijuco Preto - Chorão Manhã_Almoço	33,1	R\$ 6,49	R\$ 214,70	R\$ 21.684,86
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	12	Linha 12_2018 Pinhal Sertãozinho Cachoeirinha Tijuco Preto Lagoa Azul Campestre - Micro - Manhã_Almoço	45,6	R\$ 4,10	R\$ 186,79	R\$ 18.865,99
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	26	Linha 26_2018 B. São João Serra Teixeira Aterro - Borda - Manhã_Almoço - Micro	69,1	R\$ 3,27	R\$ 226,28	R\$ 22.854,31
Erivelton Higino da Silva 07151466617	31	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Almoço_Tarde - Van	43,4	R\$ 3,76	R\$ 163,26	R\$ 16.489,08
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	34	Linha 34_2018 Caxambu Milho Verde Peão Esc. Peão - Kombi - Manhã_Almoço	61,4	R\$ 2,95	R\$ 181,43	R\$ 18.324,87
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	35	Linha 35_2018 B. Primos Milho Verde Peão Escola Peão - Manhã_Almoço - Kombi	49,1	R\$ 3,46	R\$ 170,03	R\$ 17.173,30
Antônio Carlos dos Reis 77153170634	36	Linha 36_2018 Serras B. Caxambú - Peão do Meio e Baixo - Esc. Peão - Apae Manhã_Almoço_Tarde	156	R\$ 1,88	R\$ 293,18	R\$ 29.611,24
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	37	Linha 37_2018 Peão - Esc. Peão - Estrada Peão Campestre - Onibus - Manhã_Almoço_Tarde	44,4	R\$ 5,61	R\$ 248,89	R\$ 25.137,59
Luciano Eduardo Sobral 07792907635	39	Linha 39_2018 - B. Peão - Peão do Meio - Escola Peão Manhã_Almoço_tarde_noite	104,8	R\$ 2,22	R\$ 232,70	R\$ 23.502,76
Luiz Guilherme de Paiva Franco 10769546692	40	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Manhã_Almoço_Tarde - Van	56,5	R\$ 3,17	R\$ 178,83	R\$ 18.061,58
Tcharles Talis de Matos 10819035629	49	Linha 49_2018 - Três Barras - Ponte de Tábua - Estiva - Bocaina - Barra - Sertãoz - Cidade - Manhã_Almoço - Micro	58,8	R\$ 3,50	R\$ 205,62	R\$ 20.767,40
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	57	Linha 57_2018 - Linha Roseirinha - Posses - Rio do Peixe - Campestre Manhã_Almoço	41,6	R\$ 5,78	R\$ 240,42	R\$ 24.282,05

Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 020/2018 / DISPENSA Nº 004/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / HOMOLOGAR /** Este Processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos automotores, que serão destinados à atender as necessidades do transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / Nivaldo Donizete Muniz / **Prefeito Municipal.**

**PROCESSO Nº 020/2018 / DISPENSA Nº 004/2018 / O DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / ADJUDICAR** a contratação de empresas para transporte escolar Processo 020/2018 – Dispensa 004/2018. / **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos automotores, que serão destinados à atender as necessidades do transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário.



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº429

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

26/02/2018

Empresa	Linha	Trajetos	Km rodado dia	Valor Unitário	Dias letivos	Valor Total da contratação ref. 42 dias letivos	Tipo Veículo
Antonio Carlos dos Reis 77153170634	13	Linha 13_2018 Rosa Branca Lagoa Azul Açude Esmeril Cimental Soledade – Manhã_almoço - Micro	41,1	R\$ 3,0415	42	R\$ 5.250,00	Ônibus
Antonio Carlos dos Reis 77153170634	18	Linha 18_2018 Lajeado - Córrego do Ouro - Campinho - Campestre – Manhã_almoço ônibus	56	R\$ 2,2322	42	R\$ 5.250,00	Ônibus
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	41	Linha 41_2018 Roseirinha São José Posses Rio Do Peixe Campestre – manhã_almoço - ônibus	35	R\$ 3,5715	42	R\$ 5.250,00	Ônibus

Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 020/2018 / DISPENSA Nº 004/2018** / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / **RESOLVE:** / **RATIFICAR** / a dispensa de licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93. Processo 020/2018 – Dispensa 004/2018. / Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, que serão destinados à atender as necessidades do transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário.

Empresas:

Empresa	Linha	Trajetos	Km rodado dia	Valor Unitário	Dias letivos	Valor Total da contratação ref. 42 dias letivos	Tipo Veículo
Antonio Carlos dos Reis 77153170634	13	Linha 13_2018 Rosa Branca Lagoa Azul Açude Esmeril Cimental Soledade – Manhã_almoço - Micro	41,1	R\$ 3,0415	42	R\$ 5.250,00	Ônibus
Antonio Carlos dos Reis 77153170634	18	Linha 18_2018 Lajeado - Córrego do Ouro - Campinho - Campestre – Manhã_almoço ônibus	56	R\$ 2,2322	42	R\$ 5.250,00	Ônibus
João Batista da Fonseca & Cia Ltda	41	Linha 41_2018 Roseirinha São José Posses Rio Do Peixe Campestre – manhã_almoço - ônibus	35	R\$ 3,5715	42	R\$ 5.250,00	Ônibus

Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**ÓRGÃO GESTOR:**  
Coordenação de Comunicação  
**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**  
Secretaria de Educação  
Secretaria de saúde  
Departamento de Licitação